

Audiência
Pública 



Processo de Desestatização da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná (Celepar)

E-mail para solicitação de manifestação oral e esclarecimentos:
AUDIENCIAPUBLICA.CELEPAR@CCIVIL.PR.GOV.BR

Regulamento

O prazo para o recebimento de manifestações orais e pedidos de esclarecimentos está aberto desde às 14h de hoje, no e-mail **audienciapublica.celepar@ccivil.pr.gov.br** e se encerrará impreterivelmente às 16h30.

Existem dois formatos para contribuições: de forma oral, participando desta sessão ou de forma escrita, por e-mail. A participação em qualquer um dos formatos, oral ou por escrito, deverá ser solicitada ao e-mail.

O pedido de manifestação oral deve estar acompanhado de uma imagem clara e legível do documento de identidade do interessado. Após o registro, para a manifestação oral, o interessado terá direito a uma fala de 2 minutos.

As perguntas que não forem respondidas por decurso do prazo ou outro fator terão as respostas publicadas no relatório final da audiência, no site do CCEE.

Disclaimer

Este Material foi preparado com finalidade exclusivamente informativa, garantindo a publicidade e a transparência de condições relevantes do processo de desestatização da Companhia.

Considerando que o objetivo da Audiência Pública é colher sugestões e contribuições para o seu aprimoramento, as informações expressas neste Material estão sujeitas a alterações e complementações.

Ademais, as considerações futuras constantes desse Material são meras expectativas do Estado e da Companhia com relação ao futuro de seus negócios e não são garantias de resultados, tendo este Material o objetivo principal de trazer informações importantes sobre a Companhia e a Operação ao público em geral.



POR QUE CRIAR UMA NOVA CELEPAR?

ALEX CANZIANI
SECRETÁRIO DE INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA
ARTIFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ

OBJETIVO

O processo é todo guiado pela Lei 22.188/2024, aprovada pelos deputados estaduais.

O principal objetivo é promover **serviços digitais sem burocracia aos paranaenses: mais rápidos, mais baratos e mais modernos.**

A desestatização acompanha uma tendência global. O **mercado de tecnologia exige velocidade.** A maioria dos países, especialmente os mais **desenvolvidos, conta com empresas privadas de tecnologia para desenvolver sistemas de TI e similares para seus governos e entidades estatais.**



GOLDEN SHARE

A sede da Celepar continuará no Paraná. As infraestruturas físicas de armazenamento e processamento de dados existentes na data de publicação da lei também serão mantidas no Paraná **pelo prazo mínimo de dez anos.**

O Governo do Estado detém uma ação preferencial de classe especial (*golden share*) que lhe conferirá alguns vetos específicos na gestão futura da Companhia, assegurando os interesses dos paranaenses.

AS VANTAGENS PARA A SOCIEDADE

Garantia da continuidade de serviços gratuitos, mas com serviços melhores. Isso engloba os sistemas de internação em hospitais, matrícula de alunos e emissão de carteira de motorista.

O mercado privado produz tecnologias de maneira mais ágil porque tem mais recursos e menos burocracia.

Na era da Inteligência Artificial, a burocracia estatal sufoca empresas públicas de TI e as impede de ter velocidade de resposta e competitividade.



AS VANTAGENS PARA O ESTADO

As contratações da Celepar acontecem por concurso público e passarão a ser disputadas no mercado.

O Estado está amarrado na Celepar. Com a privatização, as secretarias abrirão licitações e vão contratar de maneira mais barata soluções do mercado privado, seja da Celepar privada ou de outro fornecedor.

ESTRATÉGIA DE ESTADO

DE EMPRESÁRIO A CLIENTE

O Paraná atraiu R\$ 300 bilhões em investimentos privados nos últimos anos e se mostra cada vez mais um ambiente propício para conexões no setor produtivo.

O Estado tem trabalhado com uma série de parcerias com a iniciativa privada que se mostraram bem-sucedidas, casos da transformação da Copel em corporação, acordos para melhorar os aeroportos, avanços com 3,3 mil quilômetros de rodovias, concessão do Parque Estadual de Vila Velha e PPPs da Sanepar para acelerar investimentos em saneamento básico, entre outros.





DADOS

FISCALIZAÇÃO X EXECUÇÃO

O processo todo envolve respeito à LGPD e aos titulares dos dados. Os dados são dos cidadãos e a responsabilidade de proteção é da Celepar, pública ou privada. É a mesma lógica de um banco: **não importa** quem está com seu dinheiro, o dinheiro é seu.

Os dados armazenados nos sistemas não poderão, em nenhuma hipótese, serem usados para fins comerciais, tampouco divulgados ou compartilhados sem base legal expressa.



DADOS

FISCALIZAÇÃO X EXECUÇÃO

A Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) assegura que o tratamento de dados pessoais em qualquer modelo de negócio permaneça em conformidade com os princípios e exigências da LGPD.

A Celepar tem imagem sólida pelo alto nível de proteção, com datacenter certificado como Tier III (99,982% de disponibilidade e desempenho, para 99,995% do nível IV máximo) pelo Uptime Institute, instituição americana que desenvolveu padrões de construção e operação de datacenters usados em todo o mundo.

TRANSPARÊNCIA DE DEBATE

O Conselho Estadual de Governança Digital e Segurança da Informação, criado pela nova lei, já foi nomeado. Ele vai coordenar e implementar políticas, diretrizes e normas para assegurar a adoção de boas práticas de governança de tecnologia e estabelecer a Estratégia Paranaense de Inteligência Artificial, entre outras atribuições.

O Paraná pode ter a principal govtech da América Latina.

Os recursos da privatização serão usados para alavancar investimentos do Estado nos municípios.

Audiência
Pública 



Processo de Desestatização da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná (Celepar)

E-mail para solicitação de manifestação oral e esclarecimentos:
AUDIENCIAPUBLICA.CELEPAR@CCIVIL.PR.GOV.BR

Audiência
Pública 



Processo de Desestatização da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná (Celepar)

E-mail para solicitação de manifestação oral e esclarecimentos:
AUDIENCIAPUBLICA.CELEPAR@CCIVIL.PR.GOV.BR

O QUE A CELEPAR PODE SER

GUILHERME DE ABREU E SILVA

Diretor Administrativo, Financeiro
e Jurídico da Celepar

OS CINCO PILARES DA CELEPAR

MERCADO

- + parcerias
- + produtos

GESTÃO

- + metodologias ágeis
- + novos talentos

FUTURO

- + inteligência artificial
- + inovação com propósito

CULTURA

- + inovação
- + visão global

SEGURANÇA

- + investimento em infra
e treinamento

A CELEPAR

Criação da empresa
para fazer o
processamento da folha
de pagamento dos
funcionários do Paraná.

1964

Começa a era dos
grandes computadores.
Os terminais das secretarias
são ligados às máquinas
centrais da Celepar.

1970

Chegam os
microcomputadores
e os processadores
de textos e planilhas.

1980

Órgãos públicos
adotam o **email.**

1990

Internet muda a relação
do Estado com os
cidadãos. Surgem os
**primeiros serviços feitos
direto de casa.**

2000

Cidadãos exigem cada vez
mais serviços digitais do
Governo. **Concorrência
com setor privado**
aumenta.

2010

Pandemia provoca uma
explosão na demanda
por **serviços online.**
A **inteligência artificial**
se populariza.

2020

CELEPAR EM NÚMEROS

A EMPRESA

- **R\$ 570 milhões de faturamento** (2024);
- **270m² de Data Center** (máquinas têm 6,6 petabytes de armazenamento, equivalente a 25 mil iPhones com 256 gigas de memória);
- **1000 funcionários;**
- **121 clientes;**
- **35 aplicativos** para governos em operação.

OS SERVIÇOS

- **1,7 bilhão de faturas** ao consumidor emitidas;
- **1 milhão de chamadas** de emergência para o SAMU;
- **980 mil carteiras de motorista** renovadas;
- **900 mil matrículas** de estudantes;
- **65 mil arquivos policiais** feitos via aplicativo.

O DESAFIO DA EMPRESA



NO PASSADO,

a Celepar **impulsionava a modernização digital** do Estado para servir os cidadãos.

NOS ÚLTIMOS ANOS,

a relação mudou.



HOJE,

os cidadãos precisam de soluções que a Celepar **não consegue prover na velocidade que as pessoas precisam.**

OS FREIOS DA CELEPAR

CRESCIMENTO

O poder de investimento da empresa é **limitado**.
A Celepar **não pode se alavancar para crescer**.



BUROCRACIA

Contratar fornecedores **demora**, pelo menos, o dobro em relação a empresas privadas. É **mais difícil atender** os cidadãos.

GENTE

A contratação só pode ser feita por **concurso público**.
Técnicos, mesmo com excelente formação, não podem migrar para carreira de analista. Bônus não são autorizados.

POTENCIAL COMO EMPRESA PRIVADA

MAIS INVESTIMENTO

O novo controlador terá **mais recursos para modernizar** as infraestruturas da Celepar (muitas delas, já obsoletas) **e expandir** sua capacidade de entrega.



MENOS BUROCRACIA

A Celepar terá de participar de **concorrências e licitações**. Ela só vai vencer se for mais ágil e eficiente para entregar as soluções que os cidadãos precisam.

MAIS RECONHECIMENTO

Para ser competitiva, a Celepar precisará **reter os talentos atuais e atrair novos**. Num mercado dinâmico, como o de tecnologia, isso só é possível com bônus, comissão e promoções justas para os colaboradores.

BENEFÍCIOS PARA OS FUNCIONÁRIOS

ASCENSÃO NA CARREIRA

Na empresa estatal, a ascensão na carreira é lenta e burocrática. Na Celepar privada, ela **será tão rápida quanto o desempenho dos funcionários.**

QUADRO DE COLABORADORES

Com a falta de profissionais da área no mercado, a Celepar **vai precisar aumentar** seu quadro de colaboradores **para crescer.**

SALÁRIOS E BENEFÍCIOS

A Constituição **veda redução de salários** e os benefícios definidos no ACT serão mantidos pelo período definido.

PLANO DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA

A lei da desestatização prevê um **PDV para valorizar quem contribuiu** com a história da Celepar ao longo dos últimos anos.

A PROPOSTA DO PDV

- **Maior PDV da história** da Celepar;
- **Vale Alimentação e Vale Refeição**;
- O pagamento será **à vista**;
- As pessoas receberão a **rescisão legal prevista na CLT e mais o PDV**;
- O **processo ocorrerá de forma responsável**, em fases, permitindo a sucessão de atividades e planejamento individual;
- Os critérios do PDV são **por prioridade**. Aposentados, tempo de casa e idade entram na frente. Porém, **respeitando o limite financeiro** do programa, novas pessoas poderão ser contempladas.

IMPORTANTE

O PDV, conforme previsto na lei, **está condicionado à conclusão da desestatização**.

O POTENCIAL DA CELEPAR

A Celepar pode ser a **MAIOR GOVTECH DA AMÉRICA LATINA.**

Para isso, a empresa precisa ter o **ESTADO COMO CLIENTE**, não como dono.

Hoje, o mercado da Celepar é o Paraná. **O NOVO MERCADO DA CELEPAR
PODE SER FORMADO PELO BRASIL** — e pelos 19 países da **AMÉRICA LATINA.**

O QUE PODEMOS FAZER JUNTOS?
CONHEÇA MAIS DA CELEPAR!

 [**LINKEDIN.COM/IN/CELEPAR**](https://www.linkedin.com/in/celepar)

Audiência
Pública 



Processo de Desestatização da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná (Celepar)

E-mail para solicitação de manifestação oral e esclarecimentos:
AUDIENCIAPUBLICA.CELEPAR@CCIVIL.PR.GOV.BR



Shape the future
with confidence

CELEPAR

Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do
Paraná

Processo de Desestatização da Companhia

Audiência Pública - 03/09/2025



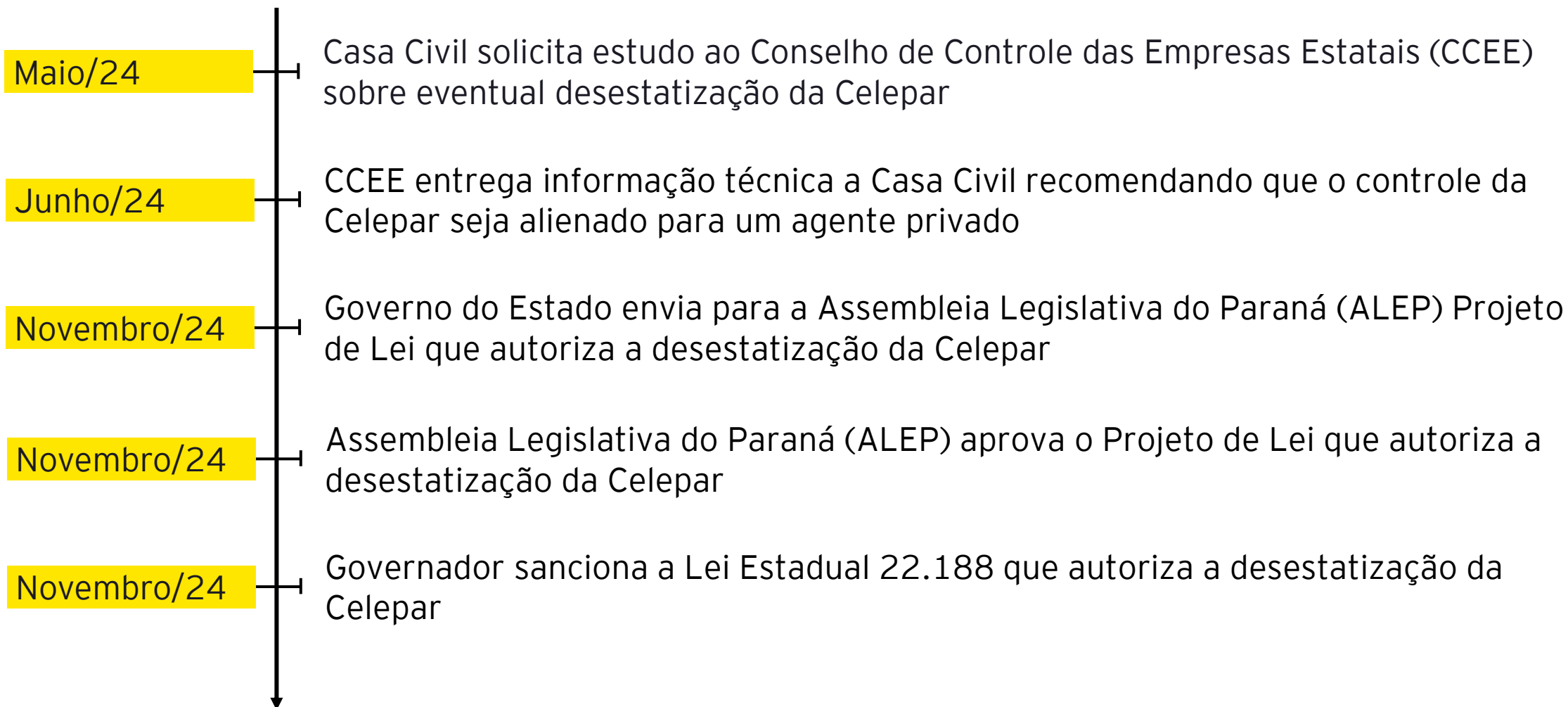
Alexandre Vidal

Diretor Executivo
Governo e Infraestrutura



The better the question. The better the answer. The better the world works.

Histórico do Processo: atividades já realizadas (1)



Histórico do Processo: atividades já realizadas (2)

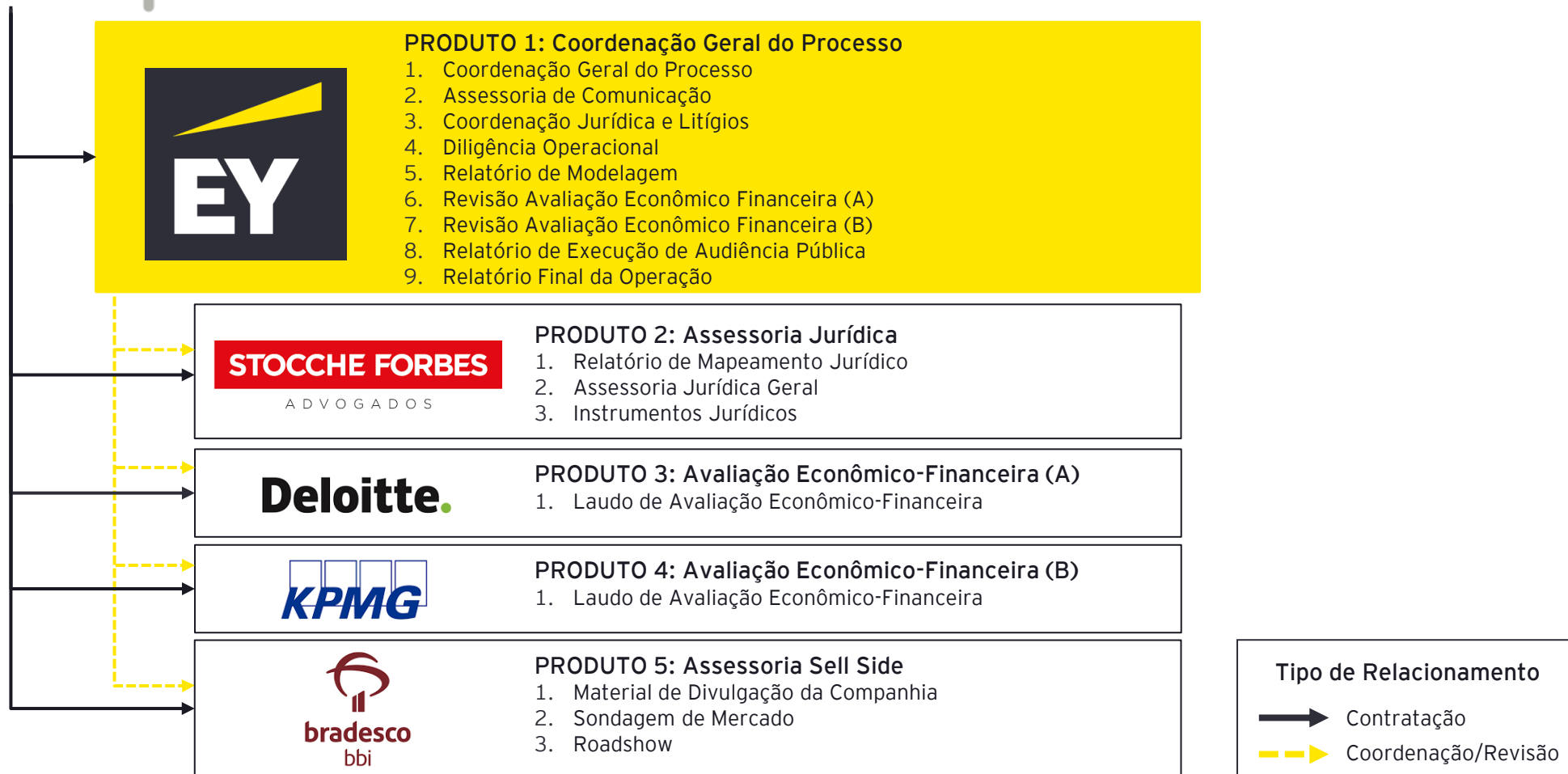
Novembro/24

Casa Civil encaminha ofício para Celepar tratando da contratação dos estudos necessários para o processo de desestatização da Companhia

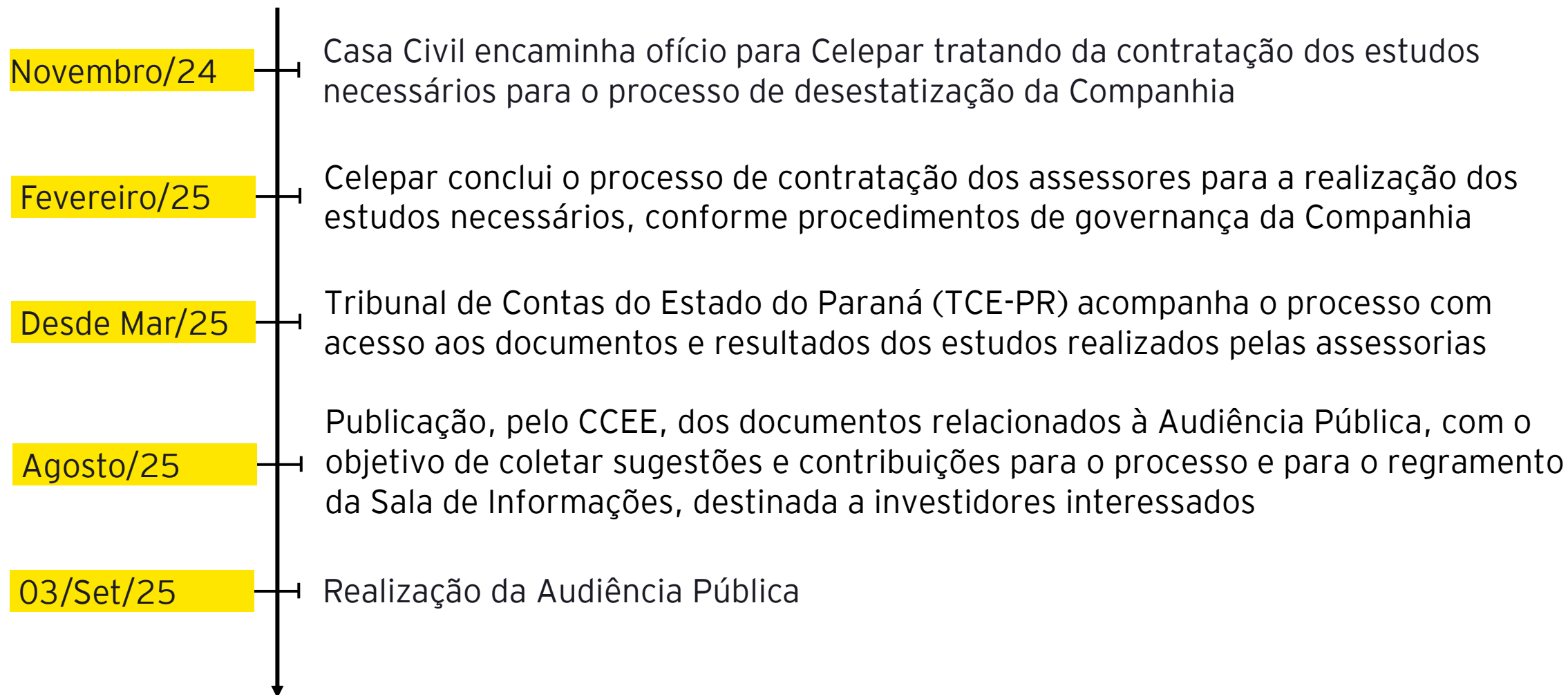
Fevereiro/25

Celepar conclui o processo de contratação das assessorias para a realização dos estudos necessários, conforme procedimentos de governança da Companhia

Assessorias contratadas



Histórico do Processo: atividades já realizadas (2)



Próximas etapas previstas

Setembro/25

Incorporação ao processo das contribuições recebidas na Audiência Pública
Lançamento do Programa de Demissão Voluntária (PDV)

4º Tri 2025

Aprovações internas Companhia (governança Diretoria e Conselho de Administração)
Aprovações Governamentais (governança CCEE)
Análise TCE-PR
Publicação do Edital
Realização de roadshow com investidores
Leilão público na Bolsa de Valores B3

Elementos centrais do futuro Edital e Contrato

Edital

1. Aspectos Gerais
2. Condições de Participação
3. Requisitos de Habilitação

Contrato de Compra e Venda de Ações (CCVA)

1. Objeto
2. *Golden Share*
3. Quitação e Pagamento do Preço de Aquisição
4. Principais obrigações do comprador

Principais regras a serem previstas no futuro Edital

Aspectos Gerais

Modalidade do Certame

- Leilão a ser conduzido pela B3 do tipo **maior oferta** pelo lote único da totalidade de ações de titularidade do Estado, representando o controle acionário da CELEPAR, **excluída 1 ação** que será convertida em ação preferencial de classe especial (**Golden Share**) de propriedade do Estado.

Valor Econômico Mínimo

- Será estabelecido no Edital com base nas avaliações econômico-financeiras realizadas por dois avaliadores independentes e apenas propostas que superarem esse Valor serão consideradas válidas.

Etapas de Lances em Viva Voz

- Participam dessa etapa a proponente com a melhor oferta e aquelas que oferecerem valores iguais ou até 20% inferiores à maior proposta. Se não houver ao menos 3 propostas enquadradas, serão chamadas para a etapa de viva voz as 3 melhores ofertas apresentadas.

Principais regras a serem previstas no futuro Edital

Condições de Participação

Requisitos para participação

- Proponentes brasileiras ou estrangeiras, instituições financeiras, Fundos de Investimento em Participações (FIPs) e entidades de previdência complementar, isoladamente ou em consórcio.

Representantes e Consórcios

- Será permitida a participação de Proponentes em Consórcio mediante a apresentação de compromisso de constituição de Consórcio, regido pela lei brasileira.
- As Proponentes serão representadas no Leilão, necessariamente, por Representantes Credenciados e Corretoras Credenciadas.

Vedações

- Entidades que tenham sido declaradas inidôneas por ato do Poder Público, estejam impedidas ou suspensas de licitar ou contratar com a Administração Pública, estejam em processo de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial; e incorram ou tenham em seu quadro integrantes que incorram nos impedimentos previstos nas regulamentações setoriais, ou em normas que versem sobre governança e conflito de interesses e acesso à informação privilegiada.

Principais regras a serem previstas no futuro Edital

Requisitos de Habilitação

Garantia da Proposta

- Caução em dinheiro, títulos da dívida pública federal, seguro-garantia ou fiança bancária, correspondente a 1% sobre o Valor Econômico Mínimo.

Declarações Obrigatórias

- (i) declaração de Inexistência de Documento Estrangeiro, quando Proponente estrangeira;
- (ii) declaração de Equivalência de Documento Estrangeiro, quando Proponente estrangeira;
- (iii) declaração de Ciência dos Termos do Edital e Ausência de Impedimento de Participação no Leilão;
- (iv) declaração de Regularidade com relação ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- (v) declaração de Submissão à Legislação Brasileira, quando Proponente estrangeira; e
- (vi) declaração sobre discriminação, trabalho infantil ou escravo, assédio, crime contra o meio ambiente.

Documentos de Habilitação

- Documentos que comprovem a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica.

Principais regras a serem previstas no futuro Edital

Habilitações

Habilitação econômico-financeira

- Certidão Negativa de Pedido de falência, recuperação judicial e extrajudicial;
- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 últimos exercícios sociais;
- Patrimônio líquido mínimo.

Habilitação técnica

- Atestados que comprovem experiência prévia na execução de serviços de informática e Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, com complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto dos serviços prestados pela CELEPAR.

Contrato de Compra e Venda de Ações (CCVA)

Obrigações do Comprador e Salvaguardas (Lei Estadual nº 22.188/2024)

Objeto

- Alienação das ações ordinárias de titularidade do Estado, com manutenção de Golden Share pelo Estado do Paraná.

Golden Share

- Ação preferencial de classe especial, exclusiva do Estado do Paraná, nos termos da Lei nº 22.188/2024.

Quitação e Pagamento do Preço de Aquisição

- Pagamento integral em parcela única, em moeda nacional. Comprador deve enviar comprovante de pagamento ao Vendedor. Com a confirmação do repasse dos valores pela B3, considera-se dada quitação plena, irrevogável e irretratável do valor pago.

Contrato de Compra e Venda de Ações (CCVA)

Obrigações do Comprador e Salvaguardas (Lei Estadual nº 22.188/2024)

Principais obrigações do comprador

- Manter, a todo e qualquer tempo, a sede da CELEPAR dentro do Estado do Paraná;
- Manter, pelo prazo de 10 anos contados da publicação da Lei Estadual nº 22.188/2024, as infraestruturas físicas de armazenamento e de processamento de dados da CELEPAR dentro do Estado do Paraná, estando proibido de promover qualquer mudança que importe na desativação, transferência ou redução significativa das atuais infraestruturas físicas;
- Manutenção da capacitação técnica da CELEPAR, assegurando o cumprimento da LGPD, das normas de segurança da informação e das políticas públicas estaduais aplicáveis;
- Observância das diretrizes do CGD-SI e adoção das melhores práticas, especialmente no tratamento de informações sensíveis;
- Assegurar condições operacionais, incluindo recursos humanos, e econômico-financeiras para o cumprimento tempestivo, pela CELEPAR, de todas as obrigações assumidas sob os contratos firmados com terceiros vigentes na data de assinatura do Contrato (CCVA);
- Manter (e, quando aplicável, aprimorar) as boas práticas já praticadas pela CELEPAR no que se refere às políticas voltadas à preservação do meio ambiente, diversidade e inclusão, combate a assédio, ética, combate à corrupção, direitos humanos e compras sustentáveis, políticas internas e governança corporativa e tecnológica, políticas de segurança da informação e compliance, devendo instalar, conforme necessário, os comitês pertinentes (tais como: auditoria, ESG, TI) e conselhos independentes.

Conclusão

-  O processo conta com etapas de governança estruturadas para assegurar uma transação transparente e segura
-  O processo está sendo conduzido por assessores qualificados, com ampla experiência em operações semelhantes
-  O futuro Edital e o Contrato de Compra e Venda de Ações incluirão dispositivos que reforçam a segurança jurídica, a transparência e a conformidade do processo

EY | Building a better working world

EY is building a better working world by creating new value for clients, people, society and the planet, while building trust in capital markets.

Enabled by data, AI and advanced technology, EY teams help clients shape the future with confidence and develop answers for the most pressing issues of today and tomorrow.

EY teams work across a full spectrum of services in assurance, consulting, tax, strategy and transactions. Fueled by sector insights, a globally connected, multidisciplinary network and diverse ecosystem partners, EY teams can provide services in more than 150 countries and territories.

All in to shape the future with confidence.

Audiência
Pública 



Processo de Desestatização da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná (Celepar)

E-mail para solicitação de manifestação oral e esclarecimentos:
AUDIENCIAPUBLICA.CELEPAR@CCIVIL.PR.GOV.BR

STOCHE FORBES

AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2025

A desestatização da Celepar e a proteção de dados pessoais

Legalidade vis-à-vis a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD

WWW.STOCHEFORBES.COM.BR
SÃO PAULO, SP



Conceitos Gerais da LGPD

- Marco regulatório brasileiro para regular o uso de dados pessoais.
- Aplica-se quando:



Dados Pessoais: informações relativas a uma pessoa natural, identificável ou identificada.



Dados Pessoais Sensíveis: dados pessoais específicos, que podem submeter o seu titular a alguma espécie de discriminação.

Conceitos Gerais da LGPD

- Elenco das informações consideradas **dados pessoais sensíveis** de acordo com a LGPD:



Conceitos Gerais da LGPD

				
Titular	Controlador	Operador	Encarregado	Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD
Pessoa natural a quem se referem os dados	Pessoa física ou jurídica a quem compete as decisões sobre o tratamento de dados pessoais	Pessoa física ou jurídica que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador	Pessoa indicada pelo Controlador ou Operador para atuar como canal de comunicação entre a organização, os titulares e a ANPD	Órgão do governo federal responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD

⚠ Dados pessoais pertencem ao titular.

Conceitos Gerais da LGPD

- Todo tratamento de dados pessoais deve ser fundamentado em uma base legal que possa ampará-lo.
- É importante observar que nem todas as bases se aplicam a todos os tipos de dados pessoais.

REQUISITOS PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

BASES LEGAIS (ARTS. 7º E 11 DA LGPD)	DADO PESSOAL COMUM	DADO DE PESSOAL DE MENOR	DADO SENSÍVEL
Consentimento (do titular ou do responsável legal)	✓	✓	✓
Obrigação legal ou regulatória	✓	⚠	✓
Execução de Políticas Públicas	✓	⚠	✓
Realização de Estudos e Pesquisas	✓	⚠	⚠
Execução de Contratos ou Procedimentos Preliminares	✓	⚠	⚠
Exercício de Direitos em Processo Judicial, Administrativo ou Arbitral	✓	⚠	✓
Proteção da Vida ou da Incolumidade Física do Titular ou de Terceiro	✓	⚠	✓
Tutela da Saúde do Titular	✓	⚠	✓
Atender Interesses Legítimos do Controlador ou de Terceiro	⚠	⚠	✗
Proteção do Crédito	✓	⚠	✗

*Conforme enunciado da ANPD (CD/ANPD nº 1, de 22 de maio de 2023), o tratamento de dados de menores poderá se amparar em outras bases que não o consentimento de seus responsáveis, desde que observado o melhor interesse do titular.

Regras da LGPD: Transferência de Dados pelo Poder Público

- A presente apresentação tem por finalidade analisar os aspectos jurídicos relacionados à desestatização da Celepar à luz da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).
- Como já mencionado, a LGPD elenca as hipóteses específicas para o tratamento de dados por órgãos e entidades governamentais, como é o caso da Celepar.
- Em se tratando de compartilhamento de dados pessoais pelo Poder Público, é vedado transferir a entidades privadas dados pessoais, **EXCETO QUANDO HOUVER PREVISÃO LEGAL OU A TRANSFERÊNCIA FOR RESPALDADA EM CONTRATOS, CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES (inciso IV do § 1º do artigo 26 da LGPD)**.
- Como as atividades da Celepar são disciplinadas por contratos, a transferência de dados pessoais entre os entes públicos atende o dispositivo legal citado acima.
- Na desestatização, os serviços da Celepar com entes públicos seguirão respaldados por contratos de prestação de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC.

❗ Ou seja, **NADA** muda com relação a esse aspecto.

Controle do tratamento dos dados pessoais permanecerá com entes públicos

- A Celepar, no desempenho das atividades previstas nos contratos firmados com os órgãos e entidades da administração pública estadual do Paraná, atua como OPERADORA de dados pessoais, na medida que:
 - Não delibera sobre as finalidades ou os meios de tratamento dos dados, bem como não define as bases legais aplicáveis;
 - Executa rotinas técnicas e operacionais previamente estabelecidas pelo ente público contratante, CONTROLADOR, a quem compete a condução e a responsabilidade sobre o tratamento; e
 - Está contratualmente vinculada à observância integral da LGPD, especialmente quanto ao dever de sigilo e à segurança da informação.
- O controle do tratamento dos dados pessoais permanecerá com os entes públicos, sendo a Celepar mera executora técnica das instruções emitidas por esses entes.
- Assim, mesmo diante da eventual mudança de natureza jurídica decorrente de sua desestatização, a empresa manterá sua qualificação como OPERADORA, continuando subordinada às diretrizes e determinações contratuais dos controladores públicos.



Importante observar que OS DADOS PESSOAIS PERTENCEM AOS SEUS TITULARES, OU SEJA, AOS CIDADÃOS PARANAENSES. **NADA MUDA COM RELAÇÃO A ISSO TAMBÉM.**

Dados tratados para fins exclusivos de segurança pública

- A LGPD proíbe que entes privados tratem integralmente banco de dados tratados para fins exclusivos de (§4º do artigo 4º da LGPD):
 - segurança pública;
 - defesa nacional;
 - segurança do Estado; e
 - atividades de investigação e repressão de infrações penais.
- Essa vedação busca preservar a soberania do Estado sobre informações estratégicas da coletividade, impedindo que entes privados detenham acesso irrestrito e concentrado a dados públicos sem necessidade específica e controlada.
- No contexto da desestatização da Celepar, isso implica que, após eventual privatização, não poderá ser firmado um contrato que conceda à Celepar o tratamento integral dos dados tratados exclusivamente para as atividades acima (isto é, a Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná – SESP e a Celepar não podem celebrar um contrato nestes termos nesse cenário).



Solução adotada pela SESP e Celepar

- Tendo em vista a vedação contida no §4º do artigo 4º da LGPD, foi decidido segregar totalmente a gestão e operação de diversos programas utilizados pela SESP e por órgãos a ela ligados.
- Os programas críticos estão sendo separados, sem risco de compartilhamento indevido e **PASSARÃO A SER OPERADOS E GERIDOS EXCLUSIVAMENTE PELA SESP.**
- A solução foi analisada e **aprovada pelo Conselho Estadual de Governança Digital e Segurança da Informação (CGD-SI)**, órgão consultivo e deliberativo ligado à Casa Civil do Estado do Paraná, criado pela que Lei Estadual nº 22.188/2024.

⚠ A LGPD é respeitada em sua regra mais sensível.



Informe específico à ANPD

- Nos termos do **§2º do artigo 4º da LGPD**, nos casos em que pessoas de direito privado realizam parcialmente o tratamento de dados tratados para fins exclusivos de segurança pública, defesa nacional, segurança do Estado e atividades de investigação e repressão de infrações penais, tal atividade deverá ser objeto de **informe específico** à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).
- Tal comunicação visa assegurar a transparência institucional com a autoridade reguladora, permitindo que órgão emita opiniões técnicas ou recomendações, bem como possa solicitar ao controlador (no caso, a SESP) os relatórios de impacto à proteção de dados pessoais das atividades.
- Dessa forma, o informe específico à ANPD será realizado após a conclusão da privatização, respeitando as disposições da LGPD.



Contexto nacional de conformidade com a LGPD

- Em julho de 2025, o Tribunal de Contas da União (TCU) auditou 387 órgãos e entidades federais para avaliar a aplicação da LGPD por organizações federais (TC 009.980/2024-5).
- O levantamento revelou o descumprimento de dispositivos da LGPD por grande parte das organizações auditadas, mostrando que:



109 organizações (28,2%) estão bastante atrasadas na aderência à LGPD e devem adotar urgentemente providências para se adequarem.



91 (20,7%) não possuem Política de Segurança da Informação (PSI); 48 (12,4%) não nomearam o encarregado de dados; 250 (64,6%) não padronizaram a comunicação à Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e aos titulares de dados de incidentes de segurança.



161 organizações (41,6%) ainda não possuem plano de capacitação, não tendo mapeado o conjunto de conhecimentos, competências e habilidades necessárias para que os seus colaboradores possam aplicar a Lei.



170 organizações (43,9%) ainda não avaliaram se realizam compartilhamentos de dados pessoais com terceiros ou não identificaram todos os dados eventualmente compartilhados.



146 organizações (37,7%) não elaboraram política de privacidade e 90 (23,3%) não implementaram mecanismos para atender direitos dos titulares. Segundo o relatório, essas organizações estão se afastando dos propósitos da legislação e, consequentemente, prejudicando a privacidade dos cidadãos e a proteção de seus dados.



40 organizações fiscalizadas (10,3%) ainda não conduziram nenhuma iniciativa do aspecto “contexto organizacional” e, portanto, apresentam **risco elevado** em relação à **proteção dos dados pessoais**.



24 organizações (6,2%) ainda não realizaram nenhuma das ações relacionadas ao aspecto “liderança”, o que indica que a **alta administração** dessas organizações **não está priorizando as iniciativas de adequação à lei**. Isso mostra que os dados pessoais tratados nessas organizações e entidades estão em risco elevado.

Contexto nacional de conformidade com a LGPD

- Diante dos resultados da auditoria do TCU, evidencia-se um descumprimento generalizado da LGPD por entes públicos, onde **1 em cada 3** não cumprem sequer as medidas básicas de adequação.
- Isso mostra que o Estado, sozinho, não garante maior segurança aos dados pessoais dos cidadãos.



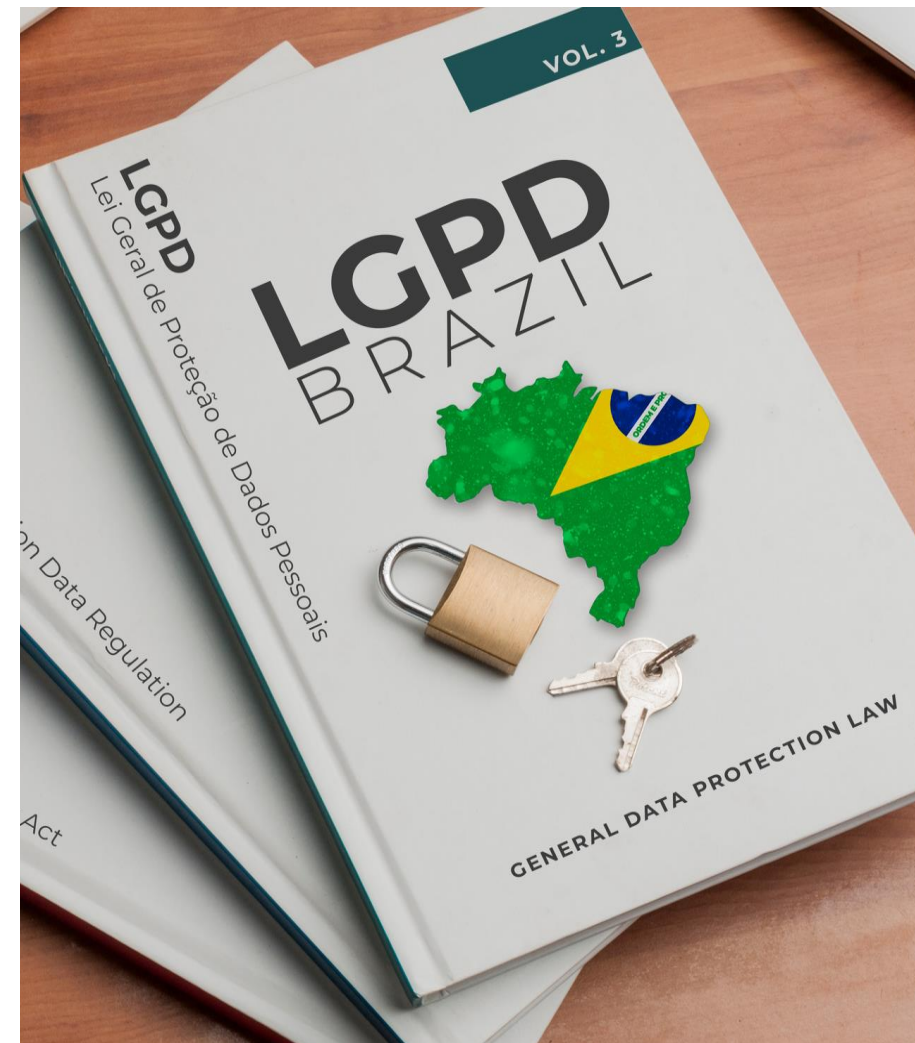
Falta de recursos técnicos.



Excesso de burocracia.



Lentidão na implementação de controles.



Mitos vs. Verdades

Mitos

- Dados pessoais estão sempre mais seguros nas mãos do Poder Público.
- A privatização da Celepar ameaça a segurança dos dados dos cidadãos paranaenses.
- A privatização da Celepar envolve a venda de dados sigilosos dos cidadãos paranaenses (educação, saúde, segurança etc.).
- A privatização compromete a soberania do Estado do Paraná.

Verdades

- Entes privados conseguem implementar medidas de segurança com mais agilidade, sem depender de licitações ou burocracia.
- Entes privados podem investir continuamente em tecnologias de ponta e soluções modernas de proteção.
- Entes privados estão sujeitos a maior pressão do mercado e de órgãos reguladores para manter boas práticas de segurança.
- Os dados dos cidadãos paranaenses não serão vendidos. Os dados continuam sendo (como sempre foram) dos cidadãos. Não há nenhum risco à soberania do Estado do Paraná.
- Sigilo dos dados dos cidadãos (educação, saúde, segurança etc.) será mantido inalterado. Privatização não altera em nada as obrigações já existentes.
- **A EXPERIÊNCIA MOSTRA QUE O SETOR PRIVADO, EM MUITOS CASOS, ESTÁ MAIS PREPARADO PARA CUMPRIR A LGPD DO QUE O PRÓPRIO SETOR PÚBLICO.**

Conclusão

- ✓ O processo de desestatização da Celepar não viola a LGPD.
- ✓ Relações entre Celepar e entes públicos continuarão baseadas em contratos, garantindo segurança jurídica e observância das disposições da LGPD.
- ✓ Parte significativa dos dados tratados para fins exclusivos de segurança pública está sendo segregada e permanecerá sob total controle da SESP.
- ✓ O modelo permitirá modernização tecnológica, maior eficiência e reforço na proteção de dados pessoais.

 **A DESESTATIZAÇÃO CONCILIA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E RESPEITO INTEGRAL À PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS.**

SÃO PAULO

RIO DE JANEIRO

BRASÍLIA

BELO HORIZONTE

RIBEIRÃO PRETO

STOCCHÉ FORBES



Escaneie o QR Code para
acessar nossas redes

www.stoccheforbes.com.br

E-mail para solicitação de manifestação oral e esclarecimentos:
AUDIENCIAPUBLICA.CELEPAR@CCIVIL.PR.GOV.BR



Intervalo da
Audiência
Pública



**Processo de Desestatização da
Companhia de Tecnologia da Informação
e Comunicação do Paraná (Celepar)**



OBRIGADO!

Encerrada
a Audiência
Pública



**Processo de Desestatização da
Companhia de Tecnologia da Informação
e Comunicação do Paraná (Celepar)**